



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ATA DE REABERTURA E SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Licitatório nº 042/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 - Edital nº 023/2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30, na sede da Prefeitura Municipal de Uchoa, reuniu-se a Agente de Contratação, MARICY REGINA DE CASTRO, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES, TIAGO SANCHES PERES e JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI, para a reabertura da sessão pública do Credenciamento Público nº 001/2026, suspensa em 05 de outubro de 2026, destinada à continuidade da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para a prestação complementar, sob demanda e por hora, de serviços médicos, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1. RETOMADA DOS TRABALHOS

Reaberta a sessão, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deram continuidade à conferência dos documentos, às consultas em bases oficiais e ao julgamento individual das empresas. Em razão do elevado número de participantes e do volume documental, nesta etapa foi possível concluir ou encaminhar a análise das empresas abaixo identificadas, permanecendo pendente o exame das demais interessadas relacionadas na ata de 05 de outubro de 2026.

2. JULGAMENTO PARCIAL DA HABILITAÇÃO

2.1. MEDITECH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

A empresa, cujo requerimento foi protocolado em 11 de setembro de 2026, manifestou interesse exclusivamente no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Foram apresentados, em arquivo único, os Anexos II, III, IV e V, com assinatura somente da representante legal ao final do documento. Entretanto, nenhum dos três profissionais indicados – Adjane Pereira Jacó, Lucas Rodrigues Barcelos e João Duarte da Silva Neto – assinou a Parte B do Anexo IV – Declaração Individual de Ciência e Disponibilidade.

Também se constatou que os contratos de prestação de serviços apresentados em nome de Lucas Rodrigues Barcelos e João Duarte da Silva Neto não continham as assinaturas dos respectivos profissionais. Quanto a João Duarte da Silva Neto, a certidão perante o CREMESP encontrava-se vencida desde 23 de junho de 2026, portanto em data anterior ao protocolo. Para Adjane Pereira Jacó e Lucas Rodrigues Barcelos foram apresentados registros profissionais de outros Estados, sem comprovação suficiente de regularização para a atuação presencial no Estado de São Paulo.

Na qualificação técnica da pessoa jurídica, foi apresentada certidão de direção técnica expedida pelo CRM da Paraíba, documento que não substitui o comprovante de inscrição e regularidade da pessoa jurídica e a certidão de regularidade da empresa perante o CRM, exigidos separadamente pelos incisos I e II do item 8.4.1 do Edital.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Considerando que as ausências atingem documentos essenciais da qualificação técnica, da concordância dos profissionais e da comprovação dos vínculos, e que a diligência não pode ser utilizada para constituir posteriormente condição de habilitação inexistente na data do requerimento, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela **INABILITAÇÃO** da empresa MEDITECH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista, com fundamento nos itens 8.4.1, 8.5.1, 8.5.2, 8.7.6 e 10.1.2 do Edital. Fica assegurada a possibilidade de apresentação de recurso e de novo requerimento, devidamente regularizado, durante a vigência do credenciamento.

2.2. MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

A empresa, cujo requerimento foi protocolado em 11 de setembro de 2026, manifestou interesse exclusivamente no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Foram apresentados os Anexos II, III, IV e V em documento único, com assinatura eletrônica do representante legal, Bruno Morla Cruz, ao final do arquivo, bem como a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da pessoa jurídica.

Foram indicados os médicos Eduardo Cesar Rodrigues Meireles, Ramon João Tretim e Raquel Japiassu Carvalho. Os documentos pessoais, diplomas, registros profissionais e instrumentos de vínculo foram apresentados, e as consultas realizadas na base oficial do CREMESP confirmaram a situação ativa dos três profissionais no Estado de São Paulo. Contudo, não constavam as assinaturas individuais dos médicos na Parte B do Anexo IV.

Verificou-se, ainda, que a certidão estadual e a certidão negativa de falência e recuperação judicial, válidas na data do protocolo, venceram em 07 de outubro de 2026, não tendo sido possível emitir novas vias durante a sessão. Por se tratar de profissionais previamente indicados, com vínculos e documentos apresentados, e de certidões válidas na data do protocolo, foi determinada **diligência para apresentação**: I – da Parte B do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada individualmente pelos três profissionais; II – de certidão estadual atualizada; e III – de certidão atualizada de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

A diligência foi encaminhada ao endereço eletrônico informado pela empresa em 16 de outubro de 2026, ficando concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao envio, com encerramento em 21 de outubro de 2026. O e-mail e o comprovante de envio serão juntados aos autos. A análise do requerimento da MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. permanece suspensa até o atendimento da diligência ou o encerramento do prazo, sendo que o não atendimento integral e tempestivo poderá acarretar a inabilitação, conforme o item 10.1.5 do Edital.

2.3. R. CHAVES MEIRELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A empresa, cujo requerimento foi protocolado em 23 de setembro de 2026, manifestou interesse exclusivamente no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Apresentou o Anexo II – Requerimento de Credenciamento e o Anexo III – Declaração Unificada sem as assinaturas da representante legal e responsável técnica, Rafaela Chaves Meirelles. O Anexo IV indicou a própria Rafaela como profissional

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

e continha assinatura eletrônica GOV.BR ao final, cuja presença não supre as assinaturas específicas exigidas nos Anexos II e III. Os dados bancários constaram do Anexo II, razão pela qual a ausência de apresentação autônoma do Anexo V não foi utilizada como fundamento de inabilitação.

Foram apresentados contrato social, comprovante de inscrição no CNPJ, certificado de regularidade da pessoa jurídica perante o CREMESP válido até 30 de setembro de 2027, documentos pessoais, carteira de identidade médica e diploma de Medicina da profissional indicada. Entretanto, não foram apresentados os documentos de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos pelo Edital, notadamente as certidões federal, estadual e municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

As irregularidades constatadas não constituem falha formal isolada, mas ausência de assinaturas em documentos essenciais e falta de parcela substancial da documentação de habilitação. Assim, com fundamento nos itens 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 8.6.1, 8.7.6 e 10.1.2 do Edital, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela **INABILITAÇÃO** da empresa R. CHAVES MEIRELLES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Fica assegurada a possibilidade de apresentação de recurso e de novo requerimento completo e regularizado durante a vigência do credenciamento.

2.4. SEBASTIÃO DUARTE NETO LTDA.

A empresa, cujo requerimento foi protocolado em 29 de setembro de 2026, manifestou interesse exclusivamente no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Foram apresentados os Anexos II, III, IV e V devidamente preenchidos e assinados, constando Sebastião Duarte Neto como representante legal, diretor técnico e profissional indicado. A empresa declarou enquadramento como microempresa.

Foram apresentados os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica. A certidão estadual originalmente apresentada encontrava-se vencida desde 07 de setembro de 2026, tendo sido emitida nova certidão válida em diligência realizada em base oficial. O Certificado de Regularidade do FGTS, originalmente válido até 13 de outubro de 2026, também foi atualizado. A certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial foi emitida em 08 de agosto de 2026 e considerada válida por 90 dias, nos termos do item 8.3.3 do Edital.

Foram apresentados o certificado de regularidade, a certidão de inscrição da pessoa jurídica e a certidão negativa de débitos da empresa perante o CREMESP. Quanto ao médico Sebastião Duarte Neto, foram apresentados carteira profissional, documento de identificação, diploma devidamente revalidado e registrado perante o Ministério da Educação e certidão negativa de débitos. Consulta à base oficial do CREMESP confirmou sua inscrição ativa e regular no Estado de São Paulo, tendo o comprovante sido juntado aos autos.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Comprovado o atendimento das exigências editalícias, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela **HABILITAÇÃO** da empresa SEBASTIÃO DUARTE NETO LTDA. no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista, observada a ordem de credenciamento, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e a inexistência de garantia de contratação ou demanda mínima.

2.5. FORTLIFE SAÚDE LTDA.

A empresa, cujo requerimento foi protocolado em 01 de outubro de 2026, manifestou interesse exclusivamente no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista. Foram apresentados os Anexos II, III, IV e V devidamente preenchidos e assinados, constando Jorge de Almeida como representante legal e Clenilson Souza de Andrade como diretor técnico. Ambos figuram como sócios e administradores da empresa.

Foram apresentados contrato social, comprovante de inscrição no CNPJ e documentos válidos de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, incluindo as certidões federal, estadual e municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Quanto à qualificação técnica, foram apresentadas certidão de inscrição da pessoa jurídica e certidão negativa de débitos da empresa perante o CRM do Estado do Paraná, além da comprovação da inscrição ativa e regular do diretor técnico, Clenilson Souza de Andrade, perante o mesmo Conselho.

Foram indicadas as médicas Beatriz Fernandes da Silva, Carolina Aragão Barbosa e Mariana Vitória Rodrigues de Lelis Valera, com as respectivas declarações individuais de ciência, disponibilidade e concordância, documentos pessoais, diplomas e demais documentos profissionais. Embora não tenha sido apresentada certidão específica do CREMESP em nome de Mariana Vitória Rodrigues de Lelis Valera, a situação das três profissionais foi consultada na base oficial do Conselho, tendo sido confirmadas suas inscrições ativas no Estado de São Paulo. Os comprovantes das consultas foram impressos e juntados aos autos.

Comprovado o atendimento das exigências editalícias, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela **HABILITAÇÃO** da empresa FORTLIFE SAÚDE LTDA. no Item 1 – Médico Clínico Geral/Generalista, observada a ordem de credenciamento, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e a inexistência de garantia de contratação ou demanda mínima. A empresa deverá manter regulares, durante todo o período do credenciamento e de eventual contratação, sua inscrição, a do diretor técnico e as inscrições das profissionais indicadas perante os Conselhos competentes.

3. EMPRESAS COM ANÁLISE PENDENTE

Em razão do avançado da hora e da necessidade de exame individual e pormenorizado dos documentos, permaneceu pendente a análise das seguintes empresas, observada a ordem registrada na ata de 05 de outubro de 2026: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA.; MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; JORMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ABIJAH SERVICE LTDA.; NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A; DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.; AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; INACIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; e ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

O adiamento da análise não representa habilitação, inabilitação, preterição ou alteração da ordem de precedência, destinando-se exclusivamente a assegurar exame completo, motivado e isonômico da documentação apresentada.

4. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO

Em razão do avançado da hora, do volume de documentos ainda pendentes de exame e da necessidade de aguardar o encerramento da diligência encaminhada à empresa MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., a Agente de Contratação suspendeu a sessão, ficando sua reabertura designada para o dia 22 de outubro de 2026, às 9h30, no mesmo local.

Na reabertura serão retomadas as análises pendentes, verificado o atendimento da diligência e dada continuidade ao julgamento da habilitação. A fase recursal será assegurada na forma do Edital, após a conclusão e a divulgação das decisões pertinentes, sem prejuízo das comunicações individualizadas cabíveis.

5. COMUNICAÇÕES

As comunicações, diligências e decisões relativas ao procedimento serão encaminhadas aos endereços eletrônicos informados pelas interessadas e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Município, sem prejuízo das publicações no Diário Oficial do Município quando cabíveis.

Nada mais havendo a registrar nesta etapa, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Uchoa/SP, 16 de outubro de 2026.

MARICY REGINA DE CASTRO Agente de Contratação	MONIELY CRISTINA BRAZ NICOLETI SANCHES Equipe de Apoio
TIAGO SANCHES PERES Equipe de Apoio	JOSÉ FERNANDO PEROZIN BISELLI Equipe de Apoio

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br